



Sindicato dos
Trabalhadores
da Fiocruz

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

(RECUPERAÇÃO DE VALORES DE GDACT PAGOS A MENOR AOS APOSENTADOS - 1ª AÇÃO)

Dados relativos ao processo:

- Processo originário nº: 0029180-92.2000.4.02.5101 (nº antigo: 000.51.01.029180-3)
 - 1ª Vara Federal do Rio de Janeiro
 - Objeto: Extensão da GDACT para aposentados
 - Autuação: 31/10/2000
 - Autor: ASFOC-SN
 - Representados: 1.165 associados substituídos processualmente
 - Clique [aqui](#) e confirme se o seu nome consta da listagem de beneficiados dos efeitos da ação (**essa opção será disponibilizada oportunamente**).
 - Advogado(s) da ação: ARÃO DA PROVIDÊNCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
 - Réu: FIOCRUZ
 - **Como acompanhar o processo na internet:** Clique [aqui](#) (ou copie e cole o link: <http://www.jfrj.jus.br/>) e veja o andamento direto na página da Justiça Federal, Seção Judiciária Rio de Janeiro, seguindo os seguintes passos: 1º) na tela principal da JFRJ, clique em “Consulta Processual”; 2º) clique no Banner “Consultar Andamento de Processos”; 3º) na tela que se abre, digite no campo número do processo: 00291809220004025101 (não precisa preencher os outros dados); 4º) na sequência de controle abaixo dos elementos de identificação do processo, digite as informações pedidas a respeito dos símbolos descritos no momento da consulta (esses símbolos variam, a cada consulta realizada); 5º) clique em pesquisar e aguarde o resultado; 6º) as informações sobre processo e andamento estarão na tela de resultado (após clicar em pesquisar).
-
- **Histórico:** Mandado de Segurança visando a extensão do percentual pago a título de GDACT aos aposentados, do período de 31/10/2000 a 31/08/2004, onde conseguiu-se somente o pagamento das diferenças e não à equiparação.
Em 28/5/2002, foi autuada Apelação em Mandado de Segurança registrada sob o nº 2002.02.01.019605-9 (AMS/43463), promovida pela ASFOC_SN contra decisão do juízo;
Em 18/3/2012, foi autuada Medida cautelar Inominada registrada sob o nº 2010.02.01.003013-0 (MCI/2055), buscando a proteção judicial;
Em 08/06/2010, foi autuado Agravo de Instrumento registrado sob o nº 2010.02.01.007044-0 (AG/188865). O recurso de agravo em andamento no Tribunal (TRF2) visa a liberação dos valores bloqueados dos associados que se aposentaram no curso do processo e dos que residem fora do Rio de Janeiro.
Em caso de sentença favorável, os associados beneficiados com esta ação deverão pagar o percentual de 5% a título de honorários de êxito, incidentes sobre a indenização.
 - **Andamentos:**
 - ✓ **Abril de 2012:** O processo foi devolvido pela AGU em 01/02/2012 com manifestações sobre habilitações de beneficiários em busca de recebimento dos direitos dos servidores falecidos. O processo seguiu para o setor de distribuição para as anotações e substituições.



Sindicato dos
Trabalhadores
da Fiocruz

dos beneficiários e, em seguida, será encaminhado para conclusão do Juízo. Encontra-se concluso ao Juiz Mauro Souza Marques da Costa, desde 15/12/2011.

Quanto ao recurso de agravo: está concluso com o Desembargador Federal (Vice Presidente) desde 08/08/2011 para manifestar-se sobre admissibilidade do recurso.

- ✓ **Junho de 2012:** Em decisão publicada no Diário Oficial da União datada de 11/06/2012 o Juiz Federal Dr. Mauro Souza Marques da Costa determinou o cumprimento de atos relativos a sucessão hereditária e o processo encontra-se no cartório para cumprimento dos trâmites administrativos. Quanto aos associados que tiveram seus valores bloqueados por força de recursos movidos pela FIOCRUZ/AGU foi decidido favoravelmente pela liberação dos valores devidos. Numa decisão datada de 09/07/2012 os desembargadores por unanimidade negaram admissão de um Recurso Especial movido pela FIOCRUZ e que negava a extensão do direito aos associados residentes fora do Estado. Espera-se que a qualquer momento as autorizações de liberação sejam efetivadas.

ASFOC-SN

Sindicato dos Servidores de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública

Av. Brasil, 4365, Manguinhos - RJ - Cep: 21040-360

Tel.: (21) 2598-4231 / 2564-5248 / 2564-5720 - Fax.: 2290-2858

www.asfoc.fiocruz.br - e-mail: secretaria@asfoc.fiocruz.br ou jornalismo@asfoc.fiocruz.br